



# CMDMC

Conselho Municipal dos Direitos  
da Mulher de Caraguatatuba

*Lei nº 2.632, de 07 de Novembro de 2022.*

## RESOLUÇÃO CMDMC Nº 002 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

*Dispõe sobre a deliberação de Membros para compor a Comissão Eleitoral de elaboração da Eleição do CMDMC de Caraguatatuba – Gestão 2025 a 2027 e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CARAGUATATUBA - CMDMC**, por intermédio de sua Presidente e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 2.632 de 07 de novembro de 2022, em reunião extraordinária realizada de modo virtual na data de 10 de janeiro de 2025, registrada sob o número: 022/2024, quanto à Gestão do CMDMC para o biênio 2025/2027;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.811 de 08 de Maio de 2023 que trata do Regimento Interno do CMDMC, em especial o artigo 47, no que tange à criação de Comissão para elaboração, acompanhamento e fiscalização de eleições para representantes da Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** ainda o desligamento de Conselheira representante do Poder Público no Colegiado, bem como de Conselheira representante da Sociedade Civil após a publicação da Resolução nº 002 de 10 de dezembro de 2024 e Resolução nº 001 de 07 de Janeiro de 2025; o Colegiado, no que tange à criação de Comissão para elaboração, acompanhamento e fiscalização de eleições para representantes da Sociedade Civil do CMDMC:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada por unanimidade a Comissão Eleitoral para elaboração, acompanhamento e fiscalização da Eleição para Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba (CMDMC) – Gestão 2025 a 2027, com os seguintes Membros:

Representantes do Poder Público: **Carmen Silvia Landim Ferreira e Maria Cosma Rodrigues da Silva**;

Representantes da Sociedade Civil: **Nayara Bordini e Mécia Policarpo Quirino**;

**Art. 2º** - Nomear a Conselheira **Nayara Bordini**, representante das Entidades de Atendimento Específico à Mulher, para exercer função de **Presidente da Comissão Eleitoral** mencionada no Art. 1º desta Resolução;

**CMDMC**

Rua Senador Feijó, nº 1655 - Jardim Aruan, Caraguatatuba – SP.  
Tel.: 12 3886-2956 Email: conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br



# CMDMC

Conselho Municipal dos Direitos  
da Mulher de Caraguatatuba

*Lei nº 2.632, de 07 de Novembro de 2022.*

**Art. 3º** - Nomear a Conselheira **Carmen Silvia Landim Ferreira**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer função de **Secretária da Comissão Eleitoral** mencionada no Art. 1º desta Resolução;

**Art. 4º** - Fica aprovado por unanimidade à suspensão dos efeitos das Resoluções nº 002 de 10 de dezembro de 2024 e nº 001 de 07 de Janeiro de 2025, devendo ambas serem desconsideradas no processo de Eleição para Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba (CMDMC) – Gestão 2025 a 2027

**Art. 5º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

**LOURIANNE DE OLIVEIRA BASTOS RODRIGUES**

Presidente CMDMC  
Gestão 2023 a 2025

**CMDMC**

Rua Senador Feijó, nº 1655 - Jardim Aruan, Caraguatatuba – SP.  
Tel.: 12 3886-2956 Email: [conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br)